

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

### INTIMAÇÃO DE WILSON JESUS FONSECA FERRAZ

**DATAS:** 28/05/2024 E 04/06/2024

**HORA:** 14:00h

**LOCAL:** através do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br)

**PERÍODO:** Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Emanuelle Massing Stefani da 3ª Vara Cível da Comarca de Bagé - RS nos autos do Processo nº. **5000549-63.2014.8.21.0004**, que **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul** move contra **Wilson Jesus Fonseca Ferraz**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

**UM (1) TERRENO**, de número cinco (5), de quadra 5, medindo 10,00m de frente e fundos; por 30,00m de frente a fundos, por ambos os lados. Limitando-se ao oeste com a rua 38; ao leste com os lotes 9 e 1; ao norte com os lotes de números 6, 7, 8; e ao sul, com o lote 4; distando 44,50m da esquina formada com a rua Zeferino G. de Freitas. Localizada dentro do quarteirão formado pelas ruas: 38, Zeferino G. de Freitas, Loureiro Anversa e Pedro Osório. Consta construção de um prédio residencial de alvenaria constituído de 01 (uma) área coberta, 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) circulação, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha, todas com piso e com forro, cobertura de telhas tipo brasilit e área construída de 65,69m<sup>2</sup>, conforme AV.4. Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS sob nº 24.380.

**Endereço do imóvel: Rua Antônio Ferrer, nº 550, Bairro Castro Alves - Bagé/RS**

**Avaliação do bem: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**

**Valor mínimo: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: o exequente Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul; o executado Wilson Jesus Fonseca Ferraz; credora no processo nº 004/3.05.0000711-7 Teresa Anita Budó conforme R.8-24.380 e credor no processo nº 004/1.12.0004356-1 1ª Vara Cível de Bagé, Nelson Risomar Nunes Martins conforme R.9-24.380. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem

por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme termos previstos no art. 895 do CPC. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 03.04.2024. Este edital encontra-se publicado nos sites: [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br) e [www.sindileirs.com.br](http://www.sindileirs.com.br)

Juíza de Direito

Michelli Felini Gal Lopes  
Leiloeira Oficial